



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM
O TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E
GENTE SEGURADORA S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato nº 08/2020**, que tem por objeto a contratação de serviço de SEGURO TOTAL (Colisão, Incêndio, furto e Roubo fenômenos da natureza) com assistência 24 (vinte quatro) horas para os 29 (vinte nove) veículos da frota oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, para um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período até o prazo de 60 meses, referente ao Processo Administrativo nº **7706/2019**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Terceira do mencionado Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont nº. 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretor Geral substituto, Sr. **JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR**, portador CPF nº 675.229.123-34 e RG nº 90002196994 – SSP-CE.

CONTRATADA – GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, PORTO ALEGRE/RS, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.180.605/0001-02, aqui legalmente representada por **ENOQUE DE ARAÚJO PRAZERES**, portador do CPF nº 001.560.985-55 e RG nº 07481415-02, e-mail licitacao@genteseguradora.com.br, telefone (51) 3023-8888.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação da vigência contratual, alterações da vigência da apólice e do valor contratado, nos termos das cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado o item 4.1 da **Cláusula Quarta**, que trata da vigência da apólice do contrato, passando a vigor com a redação abaixo:

“CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA DA APÓLICE.

*4.1 - A apólice referente aos veículos apresentados na Tabela do Anexo I terá sua vigência a partir de zero hora do dia **31/01/2021 até às 24h do dia 31/01/2022**, perfazendo um período de 12(doze) meses, prorrogável por igual período até o prazo de 60 meses, nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/1993.*

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica incluído o **subitem 13.1.1 à Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 08/2020**, que trata de sua vigência, com a redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

13.1 (...)

*13.1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12(doze) meses, iniciando-se em **31.01.2021**, para finalizar-se em **31.01.2022**, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.”*

CLÁUSULA QUARTA – Fica alterado o item **11.1 da Cláusula Décima Primeira**, que trata do valor do contrato e seu reajuste, em virtude da alteração do valor contratual com redução no percentual de **3,84%**, passando a vigor com a redação abaixo:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO E DO REAJUSTE.

*11.1 - Dá-se a este Contrato o valor global de **R\$ 15.037,46** (Quinze mil, trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme proposta da empresa.*

(...)

CLÁUSULA QUINTA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 25 de janeiro de 2021.

JOÃO RIBEIRO LIMA JÚNIOR
DIRETOR GERAL DO TRT-7ª REGIÃO EM SUBSTITUIÇÃO
CONTRATANTE

ENOQUE DE ARAÚJO PRAZERES
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA